



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 967, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 1.954.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
008 01.01.04.122.0148.2.269.339030.01.1100000 Material de consumo	01	20.000,00
027 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	5.000,00
063 03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	200,00
078 04.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	1.000,00
082 04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
114 05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000 Sentenças judiciais	01	150.000,00
236 09.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	2.000,00
237 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	100.000,00
249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
406 10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.2100000 Material de consumo	01	2.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

431 11.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	300.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
456 11.02.04.122.0148.2.066.339036.01.1100000	01	150.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
480 13.01.04.122.0148.2.268.319011.01.5000000	01	5.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
625 14.01.10.301.0151.2.335.339032.02.3000000	02	50.000,00
Material de distribuição gratuita		
655 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000	01	500.000,00
Material de distribuição gratuita		
668 14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000000	05	36.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
696 15.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	20.000,00
Material de consumo		
713 16.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	1.000,00
Material de consumo		
778 18.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	26.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
780 18.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	31.000,00
Material de consumo		
782 18.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	5.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
783 18.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	80.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
794 18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000	01	30.000,00
Material de consumo		
798 18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	01	138.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
<b>TOTAL</b>		<b>1.954.200,00</b>

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
247 09.01.15.452.0149.2.287.319004.01.1100000	01	559.200,00
Contratação por tempo determinado		
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000	01	500.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
622 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3000000	02	50.000,00
Material de consumo		

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

667 14.01.10.305.0151.2.339.319004.05.3000000	05	1.000,00
Contratação por tempo determinado		
673 14.01.10.305.0151.2.339.339031.05.3000000	05	1.000,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
674 14.01.10.305.0151.2.339.339032.05.3000000	05	33.000,00
Material de distribuição gratuita		
679 14.01.10.305.0151.2.339.339036.05.3000000	05	1.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
775 18.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	01	20.000,00
Obrigações patronais		
776 18.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	30.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
784 18.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	30.000,00
Auxílio alimentação		
791 18.01.08.242.0152.2.343.339036.01.1100000	01	71.500,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
792 18.01.08.242.0152.2.343.339039.01.1100000	01	19.500,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
793 18.01.08.244.0152.2.342.335043.01.1100000	01	30.000,00
Subvenções sociais		
797 18.01.08.244.0152.2.342.339036.01.1100000	01	89.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
799 18.01.08.244.0152.2.342.449051.01.1100000	01	19.000,00
Obras e instalações		
837 99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000	01	500.000,00
Reserva de contingencia		
<b>TOTAL</b>		<b>1.954.200,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de outubro de 2018.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/10/2018  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO I Nº 059